

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
Deptº de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2016

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.071/2016, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 36/2016 na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, por lote, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, cuja documentação e proposta devem ser entregues no dia e hora abaixo especificados, no Departamento de Compras do Centro Administrativo Municipal de União do Oeste, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 16/06/2016

HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLO: ATÉ ÀS 08:30

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/06/2016

HORÁRIO: ÀS 09:00.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, ATRAVÉS DE SEGURADORAS, PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme lista de itens, Anexo I do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no caso de suspensão desde que sejam penalizadas pela Administração Municipal de União do Oeste – SC, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

3.2. Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

4.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

4.3. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

4.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

4.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

4.6. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e hora indicados para protocolo. A Administração Municipal de União do Oeste e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1, no Departamento de Compras desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.7. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao da data de abertura desta licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.8. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.

4.9. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 – Proposta de Preços.

5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

5.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de dados, ou manuscrita de forma legível, datada, carimbada e

assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 01

DA: (EMPRESA):

AO: MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO N°.: ____/____ - LICITAÇÃO N°.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “PROPOSTA”

5.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

5.3. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

5.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta.

5.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia.

5.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

6 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

6.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);
- g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;
- h) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 6.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1.1 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados na licitação os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.1.2 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.2.2. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.3. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerados, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

6.2.4. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

6.2.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

6.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco dias) úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no Item 6.2.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02

DA: (EMPRESA)

A:

PROCESSO N°.: ____ / ____ - LICITAÇÃO N°.: ____ / ____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

6.4. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

7.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

7.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

7.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

7.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

7.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos previstos por item no Termo de Referencia, anexo a este Edital.

7.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

7.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

7.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

7.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

7.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, confor-

me obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

7.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

7.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

7.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.16. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com

o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

7.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

7.17.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

7.17.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.18. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 8 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

7.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal, não sendo válido para os demais.

7.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

7.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

7.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.20.2 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.20.3 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

7.20.4 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.20.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando a seguir a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.20.6. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.20.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

8.2. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso.

8.3. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

8.4. As demais licitantes já intimadas na Sessão Pública acima referida terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem as contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

8.5. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.7. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8.9. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

9. DA HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

9.1 No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

9.3. A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo(a) Pregoeiro(a), PELO MENOR PREÇO POR LOTE, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

9.4. O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9.5. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura do Contrato Administrativo, desde que obedecidos os termos deste edital.

10. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

10.1. Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar(em) o pertinente contrato (minuta constante no Anexo), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste Edital.

10.2. A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato constante em anexo a este edital, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, por interesse expresso das partes, na forma estabelecida no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 com suas alterações.

10.3. Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a efetuar a **contratação dos seguros, imediatamente a partir das 00horas do dia em que houver a assinatura do contrato de aqui-**

sição das apólices, encaminhando no máximo em 30 (trinta) dias à Administração Municipal a apólice original do referido seguro.

11.2 – Os **objetos (seguros)** **deverão** ser contratados rigorosamente dentro do prazo previsto, com validade de 12 meses a partir da contratação.

11.3 – Os objetos desta licitação serão executados conforme a necessidade desta municipalidade, obedecendo ao prazo de vencimento de cada seguro a ser contratado.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. . O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento parcelado, mediante apresentação das “propostas de seguro expedida pela seguradora” devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

12.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade - 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Projeto Atividade – 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

CÓD. RED.: 2 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade - 01 – DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CÓD. RED.: 8 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD. RED.: 27 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓD. RED.: 59 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade – 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

CÓD. RED.: 86 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DO DPTO. DE TRANSPORTES E OBRAS

CÓD. RED.: 102 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE

CÓD. RED.: 08 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

13 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - PENALIDADES

14.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

14.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.3. A penalidade de multa, prevista no item 14.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

14.4. A Administração Municipal de União do Oeste poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/1993.

14.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

14.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

14.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

14.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 14.6 e 14.7 será o valor inicial do Contrato.

14.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de União do Oeste.

14.11. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

14.11.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

14.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

15.4 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

15.5. A Administração Municipal de União do Oeste reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

15.6. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de União do Oeste não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.7. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

15.8. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

15.9. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.10. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

15.11. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Coronel Fretias, SC, excluído qualquer outro.

16. DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1 Faz parte integrante deste Edital:

16.1.1. ANEXO I – Lista de Itens

16.1.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

16.1.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

16.1.4. ANEXO IV – Termo de Referencia.

16.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

16.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato.

UNIÃO DO OESTE (SC), 02 de junho de 2016.

**EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE**

ANEXO I

**LISTA DE ITENS
Licitação N.º 36/2016**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, ATRAVÉS DE SEGURADORAS, PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, ATRAVÉS DE SEGURADORAS.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
1	1	UN	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 2422, ANO 1993, PLACA AEA182, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$100.000,00, DANOS CORPORais R\$100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO DE 200KM. SEGURO CONTRA TERCEIROS. FRANQUIA REDUZIDA DE NO MÁXIMO R\$ 6.000,00, PRAZO DE COBERTURA 12 MESES. (01-01-14678)		
2	1	UN	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT CLIO 1.0, ANO 2014 E MODELO 2014, PLACA MMH 8894, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORais R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13285)		
3	1	UN	SEGURO DO VEICULO GM/ CORSA CLASSIC LS, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MLL2576,COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORais R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES (01-01-13286)		
4	1	UN	SEGURO DO VEICULO FIAT DUCATO, ANO 2005 E MODELO 2005, PLACA MDL 0126,COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORais R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13287)		

5	1	UN	SEGURO DO VEICULO CAMIONETA TOYOTA BANDEIRANTE, ANO 1995 E MODELO 1995, PLACA LXC5315, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 200 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13289)		
6	1	UN	SEGURO DO VEICULO VW POLO 1.6, ANO 2007 E MODELO 2008, FLEX, PLACA MHJ 4511, COM COBERTURA DE CASCO 100% TABELA FIPE, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13290)		
8	1	UN	SEGURO DO VEICULO MERC.BENZ 1214, ANO 1993 E MODELO 1993, PLACA MAY 1157, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM 200 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14680)		
9	1	UN	PICKUP, ANO 2010 MODELO 2011, PLACA MHW 0542, COM COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14681)		
11	1	UN	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, FLEX, ANO 2009 E MODELO 2010, PLACA MHL 5531, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H R\$10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14683)		
12	1	UN	SEGURO DO VEICULO HYUNDAI TUCSON JM1 2.0, FLEX, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MIL 0294 COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14684)		
13	1	UN	SEGURO DO CAMINHÃO IVECO, EUROCARGO 260E25, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MKC 1564, COM COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H 10.000,00 CARROCERIA (BASCULANTE) R\$ 35.000,00, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM 500 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14685)		

14	1	UN	SEGURO DO CAMINHÃO IVECO, EUROCARGO 260E25, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MKC 1584, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00, COBERTURA PARA DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, CARROCERIA (BASCULANTE) R\$ 35.000,00, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM 500 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14686)		
16	1	UN	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, FLEX, ANO 2013 E MODELO 2013, PLACA MLR 2338, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14687)		
17	1	UN	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4, ANO 2014 E MODELO 2014, PLACA OKE 5655, CHASSI 9BM693388EB963167, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, CARROCERIA(BASCULANTE) R\$ 35.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM 500 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14688)		
18	1	UN	SEGURO DO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1313, ANO 1982 E MODELO 1983, PLACA LWS 2276, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM 200 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00 PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14689)		

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
7	1	UN	SEGURO DO VEICULO FIAT DUCATO, ANO 2008 E MODELO 2008, CAP.16 PASSAGEIROS, PLACA MER 2476, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, RC O DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14679)		
10	1	UN	SEGURO DO VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8, ANO 2010 E MODELO 2010, PLACA MHJ 6866, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, RCO DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS 3.079.608,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14682)		
15	1	UN	SEGURO DO VEICULO PAS/ONIBUS IVECO CITY CLASS, ANO 2012 E MODELO 2013, PLACA MKW 6036, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13300)		

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
19	1	UN	SEGURO EMPRESARIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO(PREFEITURA) COM AS SEGUINTE COBERTURAS: INCENDIO,EXPLOSÃO E RAIOS COM VERBA ÚNICA PARA PREDIO DE R\$ 200.000,00, VENDAVAL,GRANIZO R\$ 70.000,00 COM FRANQUIA MAXIMA DE R\$ 800,00 COM MINIMA DE 10% DOS PREJUIZOS. PERÍODO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-12634)		

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
20	1	UN	SEGURO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MARCA DOOSAN, MODELO DX140 LC, ANO 2012, MODELO 2012 COM COBERTURA BASICA DE R\$ 243.458,00, DANOS ELETRICOS R\$ 150.000,00, APROXIMIDADE DE ÁGUA R\$ 150.000,00. SEGURO CONTRA TERCEIROS NO VALOR DE R\$ 100.000,00. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14690)		
21	1	UN	SEGURO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MARCA NEW HOLLAND, MO 135B, ANO 2012, MODELO 2012 COM COBERTURA BASICA DE R\$ 243.458,00, DANOS ELETRICOS R\$ 150.000,00, PROXIMIDADE DE ÁGUA R\$ 150.000,00. SEGURO CONTRA TERCEIROS NO VALOR DE R\$ 100.000,00. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES (01-01-14691)		
22	1	UN	SEGURO DA MAQUINA MOTONIVELADORA MARCA CASE, MODELO 845B COM CABINE, CHASSIS HBZN0845HEAF03398, COM COBERTURA BASICA DE R\$ 100.000,00, DANOS ELETRICOS R\$ 50.000,00, SEGURO CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14692)		

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
23	1	UN	VEICULO GM CORSA CLASSIC LS 1.0 FLEX, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MIM 7554, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATE-RIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KIOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14693)		
25	1	UN	VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, ANO 2012 E MODELO 2013, PLACA Mjt 7044, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATE-RIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KIOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14695)		
26	1	UN	VEICULO GM PRISMA LT 1.4 FLEX, ANO 2012 E MODELO 2011, PLACA MHJ 8966, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KIOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14696)		

27	1	UN	VEICULO VW GOL 1.0, 5W1JL4,FLEX, ANO 2012 E MODELO 2013, PLACA MKL 5303, COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DEKILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VI-DROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14697)		
28	1	UN	VEICULO AMBULANCIA RENAULT L2H2 MASTER 2.5 DCI, ANO 2012 E MODELO 2013, PLACA MKC 1994, COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA 12 MESES. (01-01-14698)		
30	1	UN	VEICULO FIAT SIENA ESSENCE 1.6, PLACA QHZ0224, ANO E MODELO 2016, COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$10.000,0, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14700)		

LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
24	1	UN	VEICULO RENULT MASTER BUS 16 DCI ANO 2010 E MODELO 2011, 16 PASSAGEIROS, PLACA MHW 0616,COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, RCO DANOS CORPORALIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VI-DROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14694)		
29	1	UN	VEICULO RENAULT MASTER, MODELO JAEDI TUR, ANO 2014, MODELO 2015, 16 LUGARES, PLACA MLV 6316, COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, RCO DANOS CORPORALIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14699)		

LOTE 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
31	1	UN	SEGURO EMPRESARIAL DA UNIDADE DE SAÚDE COM AS SEGUINTE COBERTURAS: INCENDIO,EXPLOSÃO E RAIO COM VERBA ÚNICA PARA PREDIO/CONTEUDO DE R\$ 200.000,00, VENDA-VAL,GRANIZO R\$ 90.000,00 COM FRANQUIA 10% DOS PREJUIZOS COM MINIMO DE R\$ 1.200,00, DANOS ELETRICOS R\$ 10.000,00 COM FRANQUIA 10% DOS PREJUIZOS COM MINIMO DE R\$ 1.200,00. PERÍODO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13283)		

Valor total da empresa proponente R\$ _____

(______).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, ATRAVÉS DE SEGURADORAS, PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

ABERTURA DIA: 16/06/2016

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento.

_____, em ____ de ____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, ATRAVÉS DE SEGURADORAS, PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de ____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 36/2016

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro
FONE: 49 3348 1202

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na **CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, ATRAVÉS DE SEGURADORAS, PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Lote”.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, ATRAVÉS DE SEGURADORAS.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo para aquisição dos produtos são os constantes na tabela abaixo:

LOTE 01					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
1	1	UN	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 2422, ANO 1993, PLACA AEA9182, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$100.000,00, DANOS CORPORais R\$100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO DE 200KM, SEGURO CONTRA TERCEIROS. FRANQUIA REDUZIDA DE NO MÁXIMO R\$ 6.000,00, PRAZO DE COBERTURA 12 MESES. (01-01-14678)	1.440,00	1.440,00
2	1	UN	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT CLIO 1.0, ANO 2014 E MODELO 2014, PLACA MMH 8894, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORais R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13285)	1.838,00	1.838,00
3	1	UN	SEGURO DO VEICULO GM/ CORSA CLASSIC LS, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MLL2576,COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORais R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES (01-01-13286)	1.771,16	1.771,16

4	1	UN	SEGURO DO VEICULO FIAT DUCATO, ANO 2005 E MODELO 2005, PLACA MDL 0126, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13287)	4.053,58	4.053,58
5	1	UN	SEGURO DO VEICULO CAMIONETA TOYOTA BANDEIRANTE, ANO 1995 E MODELO 1995, PLACA LXC5315, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 200 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13289)	581,28	581,28
6	1	UN	SEGURO DO VEICULO VW POLO 1.6, ANO 2007 E MODELO 2008, FLEX, PLACA MHJ 4511, COM COBERTURA DE CASCO 100% TABELA FIPE, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13290)	1.915,51	1.915,51
8	1	UN	SEGURO DO VEICULO MERC.BENZ 1214, ANO 1993 E MODELO 1993, PLACA MAY 1157, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM 200 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14680)	890,00	890,00
9	1	UN	PICKUP, ANO 2010 MODELO 2011, PLACA MHW 0542, COM COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14681)	2.014,71	2.014,71
11	1	UN	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, FLEX, ANO 2009 E MODELO 2010, PLACA MHL 5531, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H R\$10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14683)	1.710,48	1.710,48
12	1	UN	SEGURO DO VEICULO HYUNDAI TUCSON JM1 2.0, FLEX, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MIL 0294 COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14684)	2.285,87	2.285,87
13	1	UN	SEGURO DO CAMINHÃO IVECO, EUROCARGO 260E25, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MKC 1564, COM COBERTURA DE CASCO 100% DA TABELA FIPE, FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H 10.000,00 CARROCERIA (BASCULANTE) R\$ 35.000,00, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM 500 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14685)	6.679,12	6.679,12

14	1	UN	SEGURO DO CAMINHÃO IVECO, EUROCARGO 260E25, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MKC 1584, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00, COBERTURA PARA DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H 10.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, CARROCERIA (BASCULANTE) R\$ 35.000,00, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM 500 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14686)	6.679,12	6.679,12
16	1	UN	SEGURO DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY, FLEX, ANO 2013 E MODELO 2013, PLACA MLR 2338, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14687)	1.823,45	1.823,45
17	1	UN	SEGURO DO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4, ANO 2014 E MODELO 2014, PLACA OKE 5655, CHASSI 9BM693388EB963167, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, DMH POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, CARROCERIA(BASCULANTE) R\$ 35.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM 500 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14688)	8.130,50	8.130,50
18	1	UN	SEGURO DO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1313, ANO 1982 E MODELO 1983, PLACA LWS 2276, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, COM COBERTURA DE CAMINHÃO BASCULANDO, COM 200 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.000,00 PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14689)	3.040,00	3.040,00

LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
7	1	UN	SEGURO DO VEICULO FIAT DUCATO, ANO 2008 E MODELO 2008, CAP.16 PASSAGEIROS, PLACA MER 2476, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14679)	4.788,25	4.788,25
10	1	UN	SEGURO DO VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8, ANO 2010 E MODELO 2010, PLACA MHJ 6866, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS 3.079.608,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14682)	1.950,00	1.950,00
15	1	UN	SEGURO DO VEICULO PAS/ONIBUS IVECO CITY CLASS, ANO 2012 E MODELO 2013, PLACA MKW 6036, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE PARA GUINCHO. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13300)	1.284,52	1.284,52

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
19	1	UN	SEGURO EMPRESARIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO(PREFEITURA) COM AS SEGUINTE COBERTURAS: INCENDIO,EXPLOSÃO E RAIOS COM VERBA ÚNICA PARA PREDIO DE R\$ 200.000,00, VENDAVAL,GRANIZO R\$ 70.000,00 COM FRANQUIA MAXIMA DE R\$ 800,00 COM MINIMA DE 10% DOS PREJUIZOS. PERIODO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-12634)	1.000,00	1.000,00

LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
20	1	UN	SEGURO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MARCA DOOSAN, MODELO DX140 LC, ANO 2012, MODELO 2012 COM COBERTURA BASICA DE R\$ 243.458,00, DANOS ELETRICOS R\$ 150.000,00, APROXIMIDADE DE ÁGUA R\$ 150.000,00. SEGURO CONTRA TERCEIROS NO VALOR DE R\$ 100.000,00. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14690)	3.975,00	3.975,00
21	1	UN	SEGURO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MARCA NEW HOLLAND, MO 135B, ANO 2012, MODELO 2012 COM COBERTURA BASICA DE R\$ 243.458,00, DANOS ELETRICOS R\$ 150.000,00, PROXIMIDADE DE ÁGUA R\$ 150.000,00. SEGURO CONTRA TERCEIROS NO VALOR DE R\$ 100.000,00. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES (01-01-14691)	3.975,00	3.975,00
22	1	UN	SEGURO DA MAQUINA MOTONIVELADORA MARCA CASE, MODELO 845B COM CABINE, CHASSIS HBZN0845HEAF03398, COM COBERTURA BASICA DE R\$ 100.000,00, DANOS ELETRICOS R\$ 50.000,00, SEGURO CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14692)	3.975,00	3.975,00

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
23	1	UN	VEICULO GM CORSA CLASSIC LS 1.0 FLEX, ANO 2011 E MODELO 2012, PLACA MIM 7554, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATE-RIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14693)	1.686,39	1.686,39
25	1	UN	VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, ANO 2012 E MODELO 2013, PLACA MJT 7044, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATE-RIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14695)	2.295,38	2.295,38
26	1	UN	VEICULO GM PRISMA LT 1.4 FLEX, ANO 2012 E MODELO 201, PLACA MHJ 8966, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14696)	1.822,58	1.822,58
27	1	UN	VEICULO VW GOL 1.0, 5W1JL4, FLEX, ANO 2012 E MODELO 2013, PLACA MKL 5303, COM COBERTURA DE CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS, FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14697)	1.900,00	1.900,00

28	1	UN	VEICULO AMBULANCIA RENAULT L2H2 MASTER 2.5 DCI, ANO 2012 E MODELO 2013, PLACA MKC 1994, COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 20.000,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO, VIDROS,FAROIS E RETROVISOR-RES. PRAZO DE COBERTURA 12 MESES. (01-01-14698)	5.950,00	5.950,00
30	1	UN	VEICULO FIAT SIENA ESSENCE 1.6, PLACA QHZ0224, ANO E MODELO 2016, COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 10.000,00, D.M.H POR PASSAGEIRO R\$10.000,0, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14700)	2.295,38	2.295,38

LOTE 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
24	1	UN	VEICULO RENULT MASTER BUS 16 DCI ANO 2010 E MODELO 2011, 16 PASSAGEIROS, PLACA MHW 0616,COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00,RCO DANOS CORPORALIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS 1.539.804,00, COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VI-DROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14694)	5.500,00	5.500,00
29	1	UN	VEICULO RENAULT MASTER, MODELO JAEDI TUR, ANO 2014, MODELO 2015, 16 LUGARES, PLACA MLV 6316, COM COBERTURA DE CASCO 100%,FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORALIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00,INVALIDES PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00,D.M.H POR PASSAGEIRO R\$ 25.000,00,RCO DANOS CORPORALIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00 COM ASSISTENCIA 24 HORAS, 1.000 KM DE LIMITE DE KILOMETRAGEM PARA GUINCHO E CARRO RESERVA PARA 30 DIAS, VIDROS,FAROIS E RETROVISORES. PRAZO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-14699)	5.950,00	5.950,00

LOTE 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total
31	1	UN	SEGURO EMPRESARIAL DA UNIDADE DE SAÚDE COM AS SEGUIN-TES COBERTURAS: INCENDIO,EXPLOSÃO E RAIO COM VERBA ÚNICA PARA PREDIO/CONTEUDO DE R\$ 200.000,00, VENDA-VAL,GRANIZO R\$ 90.000,00 COM FRANQUIA 10% DOS PREJUIZOS COM MINIMO DE R\$ 1.200,00, DANOS ELETRICOS R\$ 10.000,00 COM FRANQUIA 10% DOS PREJUIZOS COM MINIMO DE R\$ 1.200,00. PERIODO DE COBERTURA: 12 MESES. (01-01-13283)	1.000,00	1.000,00

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:30 horas do dia 16 de junho de 2016, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 02 de junho de 2016.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2016.

PROPONENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. ____/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASO-NATTO, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato, pelo seu(ua) _____, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 36/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO, ATRAVÉS DE SEGURADORAS, PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**. -conforme especificações constantes no Anexo IV do edital.

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 36/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá efetuar a contratação dos objetos conforme solicitação feita pelo Município de União do Oeste, Santa Catarina, dentro do prazo.

2.2. Os **seguros** deverão ser contratados rigorosamente dentro do prazo com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de 12 em 12 meses até 60 (sessenta) meses, por interesse expresso das partes, na forma estabelecida no inciso II do art. 57 da Lei N° 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo(a) fornecimento dos bens/prestação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA* o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos objetos da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Órgão – 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade - 01 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Projeto Atividade – 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

CÓD. RED.: 2 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade - 01 – DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CÓD. RED.: 8 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD. RED.: 27 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto Atividade – 2.023 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓD. RED.: 59 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Projeto Atividade – 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA

CÓD. RED.: 86 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Projeto Atividade – 2.045 – MANUT. DO DPTO. DE TRANSPORTES E OBRAS

CÓD. RED.: 102 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE

CÓD. RED.: 08 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Município de União do Oeste - SC efetuará o pagamento parcelado, mediante apresentação das “propostas de seguro expedida pela seguradora” devidamente recebida e aceita pela municipalidade, sendo que a Contratada somente receberá todo o valor após a apresentação das Apólices Originais.

§ 1º - A não apresentação dos documentos enunciados neste artigo implica na suspensão do pagamento até a devida regularização, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§ 2º - O pagamento será sustado verificada execução defeituosa do Contrato, enquanto persistirem restrições das apólices entregues no período a que se refere o pagamento, bem como, se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, desde que a execução do objeto deste Contrato tenha sido devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Administração da CONTRATANTE.

8.1.2. Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos por ele estipulados.

8.2.2. Realizar o fornecimento do objeto conforme estipulado neste Contrato, observada a data estabelecida ou solicitação realizada pelo Município.

8.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

8.2.4. Aceitar, integralmente, a fiscalização a ser adotada pela CONTRATANTE.

8.2.4.1. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao cumprimento do objeto contratado, e as suas consequências e implicações que porventura possam ocorrer.

8.2.5. A CONTRATADA durante a vigência do contrato deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, conforme prevê o inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93.

8.2.5.1. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7.2.5 e os que ainda possam ser requeridos pela Administração Municipal, com a finalidade de comprovação da execução do objeto, implicará no bloqueio do pagamento até o atendimento pela CONTRATADA.

8.2.6. A Contratada obriga-se ao atendimento (liberação) dos sinistros nos seguintes prazos máximos:

- a) Quebra de vidros, para-brisas, retrovisores, faróis e lanternas 24 horas da comunicação;
- b) Vistorias de sinistros 72 horas;
- c) Liberação dos sinistros 05 dias úteis;
- d) Quando a resolução do sinistro requerer o fornecimento de peças por parte da seguradora esta deverá efetuar o fornecimento para a oficina credenciada no prazo de até 15 dias da liberação do sinistro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

9.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 será o valor inicial do Contrato.

9.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida

9.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.

9.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

9.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

9.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

13. DO FORO

13. 1 As controvérsias decorrentes deste Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

13.2 E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____